



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PARECER DAS COMISSÕES

PARECER Nº /2023

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/2023 QUE PRORROGA O PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, DENOMINADA: “FRETE PARLAMENTAR EM DEFESA DAS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA”, VISANDO A APRECIÇÃO E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E TOMADA DE POSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM RELAÇÃO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E APRIMORAMENTO DA LEGISLAÇÃO SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM TEA NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 04/2023.

I - Relatório:

Foi encaminhado para análise e parecer destas Comissões, nos termos do regimento interno deste Legislativo municipal a presente proposição.

O Projeto de Resolução nº 017/2023 veio devidamente acompanhado de sua justificativa, juntamente com parecer prévio da Procuradoria Especializada desta Casa.

II – Voto do Relator:

O Projeto de Resolução em pauta foi encaminhado a este relator para análise e parecer. Este Projeto visa prorrogar o funcionamento da Comissão de Assuntos Relevantes que trata da defesa das Pessoas com Transtornos do Espectro Autista em nossa cidade.

O nobre vereador Ze do Bode esclarece que o principal intuito deste projeto é prorrogar por mais 180 dias o Projeto de Resolução nº 04/2023, que instituiu a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes da Câmara Municipal de Parauapebas, denominada: “Frente Parlamentar em defesa das pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA”, tem como objetivo contribuir para a propagação de informações sobre as características apresentada pelo indivíduo, pois é a partir desse conhecimento que será possível se desenvolver melhor como pessoa no projeto de inclusão social.

Após análise deste projeto, a Procuradoria Especializada de Assessoramento Jurídico Legislativo, opinou pela constitucionalidade do Projeto.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Portanto, ante todo o exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 017/2023.

É o parecer do relator.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2023



Relator(a)



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

III - PARECER DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, ante o exposto, opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução nº 017/2023.

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 2023.



Elias Ferreira de Almeida Filho

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

LUIZ ALBERTO MOREIRA
CASTILHO:72334096687

Assinado de forma digital por LUIZ ALBERTO
MOREIRA CASTILHO:72334096687
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA
MINAS v5, ou=10534987000188,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LUIZ
ALBERTO MOREIRA CASTILHO:72334096687

Luis Castilho

Membro da CCJR



Elvis Silva Cruz

Membro da CCJR